



# Precarização e provisoriedade: um estudo com refugiados venezuelanos em João Pessoa/PB

**Marcela Dimenstein** 

Doutora em Arquitetura e Urbanismo; professora assistente do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de João Pessoa e do Centro Universitário UNIESP.  
Email: mmarcelad@gmail.com

**Gleici Elali** 

Doutora em Arquitetura e Urbanismo; Professora titular da UFRN, atuante no Curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo e nos Programas de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA) e Psicologia (PPGPSI)  
Email: gleiceae@gmail.com

## Resumo

A intensidade com que os processos migratórios contemporâneos vêm se desenvolvendo tem impactado diversos países, inclusive o Brasil, que nos últimos anos acolheu grande contingente de pessoas de diferentes localidades, principalmente de países vizinhos. Esse artigo foca no contexto migratório venezuelano na Paraíba e na experiência de um grupo de refugiados na capital paraibana. Analisa-se a sua presença na cidade no que diz respeito aos indicadores tradicionais dos estudos urbanos, com ênfase na moradia e no trabalho. Em meio a um cenário de neoliberalismo e globalização acelerada, utilizou-se a ideia de provisoriedade e de precariedades compartilhadas a fim de dar visibilidade não só às condições de vida e às dinâmicas territoriais geradas, mas para abrir possibilidades de discussão sobre a realidade vivenciada por migrantes e refugiados no Brasil, especialmente em cidades centro-regionais, como João Pessoa.

**Palavras-chave:** migração, refúgio; experiência urbana; provisoriedade, precarização



## *Precarization and provisority: a study with venezuelan refugees in João Pessoa/PB*

### **Abstract**

The intensity with which contemporary migration processes have been developing has impacted several countries, including Brazil, which in recent years has welcomed a large number of people from different locations, mainly from neighboring countries. This article focuses on the Venezuelan migratory context in Paraíba and the experience of a group of refugees in the capital of Paraíba. Its presence in the city is analyzed with regard to traditional indicators of urban studies, with emphasis on housing and work. In the midst of a scenario of neoliberalism and accelerated globalization, the idea of provisionality and shared precariousness was used in order to give visibility not only to the living conditions and territorial dynamics generated, but to open possibilities for discussion about the reality experienced by migrants and refugees in Brazil, especially in central-regional cities such as João Pessoa.

**Keywords:** migration, refuge; urban experience; provisionality, precariousness

## Introdução

A migração de venezuelanos para os mais diferentes continentes não é um fenômeno recente, mas se intensificou a partir de 2014 com a eclosão de uma forte crise social, econômica, política e humanitária no país. De acordo com Pereira (2020), a combinação entre a escalada da inflação, o desgaste da democracia, as restrições à liberdade de expressão, a violação de direitos humanos, as sanções econômicas internacionais, provocou um processo migratório sem precedentes da população mais vulnerável, especialmente, para os países latino-americanos fronteiriços, dentre os quais o Brasil passou a ser um corredor migratório de destaque.

Nos últimos anos, a intensidade desses fluxos migratórios tem impactado nos países receptores, com consequências que abrangem inicialmente as infraestruturas de suporte e de acolhida, mas gradativamente envolvem a retaguarda ofertada pelos setores da saúde, educação, moradia e do trabalho, e chegam ao âmbito das dinâmicas territoriais e do cotidiano de vida nas cidades brasileiras. Um dos estados brasileiros mais afetados por esse processo é Roraima, no qual cidades como Boa Vista e Pacaraima já não apresentam condições para acolher adequadamente o volume de refugiados, o que segundo as instituições de monitoramento de movimentos de pessoas no planeta, em 2021 passou a representar cerca de 12% da população desse estado (UNODC, 2023).

A chegada de um grande contingente de refugiados – considerados uma categoria particular de migrante – tem trazido efeitos para muitas localidades, as quais não tinham condições mínimas de arcar com sua própria subsistência e sem reforços garantidos do poder público em termos de moradia, alimentação, trabalho e inserção social condizente com uma vida digna. Tal situação tem despertado conflitos, violência e discriminação por parte da população local, a qual também enfrenta consequências oriundas da pobreza e das desigualdades sociais que aumentaram fortemente nos últimos anos no Brasil.

O deslocamento de um imenso contingente de venezuelanos nos últimos anos para o Brasil precisa ser localizado na perspectiva transnacional, assim como no contexto de inserção periférica na globalização financeira que atinge os países latino-americanos (Carneiro, 2007). Contudo, guarda algumas particularidades relacionadas ao modo de saída da população de seu país de origem. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) existem diferenças entre a condição de uma pessoa migrante e de uma pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, a saber:

O termo migrante compreende, geralmente, todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de “conveniência pessoal” e sem a intervenção de fatores externos que o forcem a tal. Em consequência, este termo aplica-se às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias (OIM, 2009, p.43).

[Refugiado é] alguém que está fora do seu país de origem; tem um medo bem fundamentado de perseguição por causa de sua raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social específico ou opinião política; e é incapaz ou não quer recorrer à proteção daquele país ou voltar para lá por medo de perseguição (UNESCO, 2005, p. 25 e 26).

Contudo, refúgio e refugiado são categorias de análise que vêm sofrendo fortes tensionamentos em diversos campos do conhecimento, ganhando complexidade a partir de uma ótica multidimensional (Navia, 2014; Villen, 2016; Jubilut et al, 2022). Neste sentido, alguns instrumentos jurídicos internacionais corroboraram para a definição atual de refúgio que muitos países passaram a ser signatários, tal como a Declaração de Cartagena (1984) que trata da grave e generalizada violação de direitos humanos. No Brasil, uma definição estendida do conceito de refugiado foi implementada pela Lei 9.474/97, artigo 1º, na qual o país do solicitante é avaliado considerando a possibilidade da condição de refúgio por violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

Isso quer dizer que a abordagem da questão do refúgio na atualidade diz respeito às condições de vulnerabilidade, de exclusão, de desamparo social e político, reunidos sobre o processo social e político migratório, tal como se aplica aos venezuelanos participantes do presente estudo.

Segundo a ACNUR (2022), globalmente, o número de refugiados e asilados cresceu desde 2009, passando de 43,3 milhões para 89,3 milhões de pessoas. O Relatório Anual de Imigração e Refúgio no Brasil - 2020 mostra que entre 2010 e 2018, os maiores grupos que chegaram no país eram oriundos da Bolívia (133 mil), Haiti (126 mil), América do Norte (81 mil), Argentina (70 mil), Colômbia (69 mil), China (62 mil) e da Venezuela, que em 2018 registrou um total de 48,6 mil migrantes. Em 2019 esse número foi ampliado para 94 mil e em 2020 alcançou 132,5 mil pessoas. O R4V<sup>1</sup>, que se baseia nos dados do governo brasileiro aponta que até julho de 2022 já havia cerca de 351 mil pessoas, o que tornou a Venezuela o principal país de origem das pessoas que entraram no país, contribuindo para o crescimento exponencial da população venezuelana nos diversos estados brasileiros.

Em 2022, os movimentos migratórios de venezuelanos no mundo cresceram, mesmo em situação irregular, passando por jornadas perigosas (ACNUR, 2022). Segundo o Plano Regional de Respostas para Refugiados e Migrantes 2021, o Brasil é o quinto país que mais recebe venezuelanos no mundo e alerta que outros milhares entram ilegalmente nos países de destino, o que os expõem a discriminações e abusos, além do risco de serem explorados por organizações criminosas relacionadas ao tráfico humano e ao contrabando de migrantes (OIM, 2022).

Sabe-se que o deslocamento forçado, na maior parte das vezes realizado por meio de redes pouco estruturadas, sem garantia de trabalho e de moradia, apesar de abrir possibilidades de melhores condições de vida para o refugiado e suas famílias, é um processo desafiador. Apesar da existência de mecanismos legalmente garantidos de acolhida e proteção - já que o Estado brasileiro tem o dever de proteger esses indivíduos em condição de vulnerabilidade - precisam enfrentar cotidianamente vários obstáculos para garantir a sobrevivência e a integração social, podendo sofrer, inclusive, restrições de autonomia socioespacial (Weib, 2018). A partir de 2018, com o governo ultraconservador e xenófobo de Jair Bolsonaro, os migrantes que chegam ao Brasil passam a ser considerados pelo Estado um problema social e tornam-se alvos de discursos nacionalistas, racistas e de ódio. Nota-se um “atrofiamento do Estado como instituição promotora da inclusão de pessoas em condições de vulnerabilidade social” (Pereira, 2020, p.11) e uma tendência em termos de políticas de governabilidade migratória organizadas segundo uma lógica excludente e segregacionista. Nesse sentido, o migrante é sempre inimigo e criminoso, sendo, portanto, marginalizado e alvo de políticas discriminatórias.

Os refugiados venezuelanos estão inseridos neste cenário. Em nosso país precisam superar barreiras linguísticas, o desconhecimento da população local em relação aos direitos e deveres dos

---

<sup>1</sup> Plataforma Regional de Coordenação Interagencial da Venezuela (R4V). Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/brazil>.

refugiados no país, o racismo, a xenofobia e aporofobia – que significa aversão, medo e desprezo pelos pobres - especialmente porque são oriundos de um país latino-americano em crise e periférico.

Vivem, portanto, uma condição de desproteção acentuada, sendo, muitas vezes, vítimas de exploração, hostilidade e violência. Dessa maneira, os deslocados forçados fazem parte de um conjunto de pessoas que necessitam de proteção no mundo inteiro em virtude da multiplicação das ameaças e das inseguranças em escala planetária em relação aos direitos humanos. O preço do refúgio vai muito além das perdas materiais e econômicas, mas se amplia para a banalização e a desproteção da vida, tornando-os invisíveis, marginais, supérfluos e descartáveis à lógica mundial homogênea. Pode-se dizer que em razão disso vivem em um estado de precarização e provisoriade contínua.

Em muitas situações, a pobreza venezuelana soma-se à pobreza nacional, mesclando-se aos problemas locais, tornando-se praticamente imperceptível. As iniciativas do governo federal de interiorização dos refugiados venezuelanos, através do deslocamento de Roraima para outros estados como estratégia para mitigar os enormes desafios envolvidos, têm alcançado algum sucesso tal como aponta a pesquisa de 2022: “Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia de Covid-19” publicada pela ACNUR, a ONU Mulheres e o Fundo de População das Nações Unidas/UNFPA, com apoio do Governo de Luxemburgo.

Uma dessas iniciativas aconteceu na capital da Paraíba e foi alvo de uma investigação de doutorado que buscou discutir a experiência urbana articulada à problemática das migrações internacionais. Esse artigo apresenta parte desse estudo, com destaque para o contexto migratório venezuelano na Paraíba e experiência de um grupo de refugiados em João Pessoa. A partir do contato direto com estes sujeitos, pretendemos analisar a sua presença na cidade no que diz respeito a indicadores tradicionais dos estudos urbanos, a exemplo de moradia e trabalho.

Para a compreensão da realidade deste grupo particular de refugiados, apoiamo-nos teoricamente no conceito de provisoriade formulado por Abdelmalek Sayad (1998) e na ideia de precariedades compartilhadas para dar visibilidade não só às condições de vida e trabalho e às dinâmicas territoriais geradas na cidade, mas abrir possibilidades de reflexão sobre a experiência de refugiados interiorizados para regiões longe dos grandes centros urbanos do país. Além disso, de acordo com a literatura especializada, entendemos que “o contexto das migrações internacionais contemporâneas exige novos olhares e aportes para a compreensão da complexidade, direções, sentido e diversidade de experiências migratórias” (Baerninger et al, 2022, p.1), dentre as quais destacamos a de refugiado nesta pesquisa.

No entanto, a despeito das particularidades das experiências de migração internacional, é consenso que o processo de globalização, as políticas neoliberais e o modo de organização do capital financeiro - que se desenvolvem de forma desigual entre as nações mundiais - são fatores decisivos para os atuais fluxos migratórios internacionais na medida em que têm produzido, dentre outros problemas, a concentração de riqueza, a ampliação da pobreza, o acirramento das contradições sociais e a formação de uma grande massa de excluídos com condições de vida precarizadas em nível mundial (Harvey, 2004 e 2014). Nessa nova configuração social e econômica mundial,

(...) o migrante internacional é movido por motivações distintas e apresenta características que o diferencia do migrante de períodos históricos anteriores, quando se mostrava facilmente identificável nas cidades, produzindo territorialidades que evidenciavam claramente sua

alteridade, a qual se apresenta de forma mais sutil e invisibilizada nos dias de hoje (Dimenstein, 2021, p.31).

Com base nisso, partimos de uma perspectiva analítica que indica que no atual cenário globalizado, os migrantes, na condição de refugiados ou não, compartilham de certas características, têm um perfil transnacional e flexível e se mantêm conectados com seus países de origem por meio de relações translocais e coétnicas, cuja comunicação é facilitada pelas redes sociais e tecnológicas.

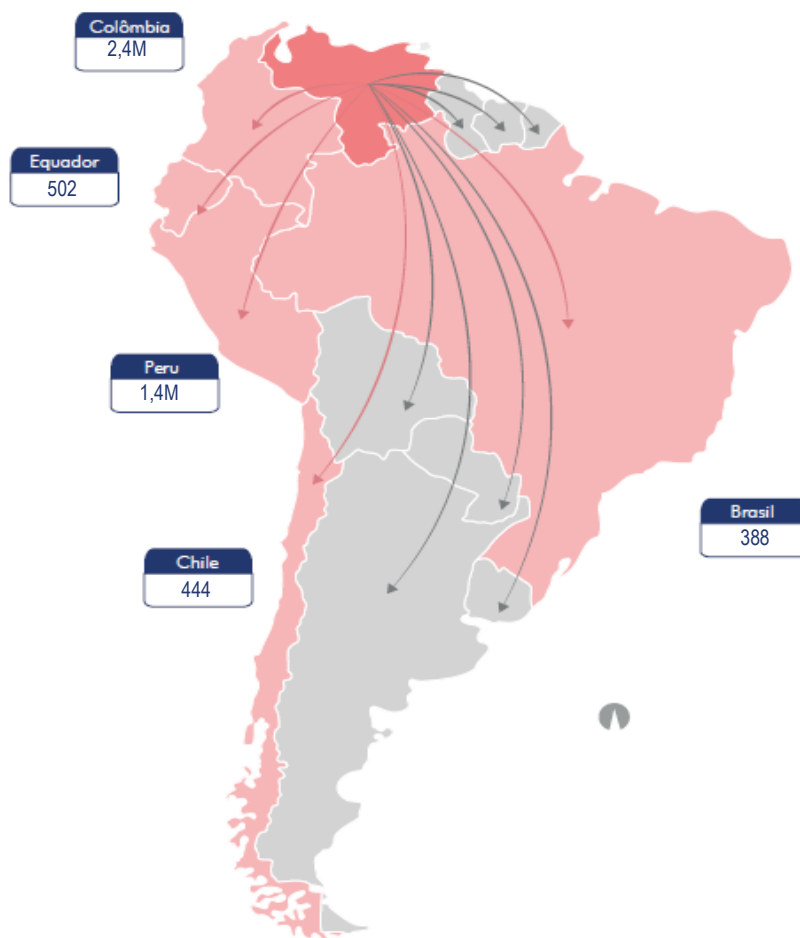
As migrações transnacionais são, portanto, um importante exemplo de relações transnacionais por serem induzidas pelas forças da globalização - a facilidade de locomoção e comunicação, bem como as razões econômicas que a envolvem - desconhecendo fronteiras ou modelos estatais predefinidos (Pilau et al, 2014, p. 1181).

O mundo globalizado condiciona os modos de vida em sociedade e influencia a produção do espaço e o funcionamento das cidades, as quais tendem a seguir um modelo urbano hegemônico que dispensa fronteiras. Esse migrante tem, conseqüentemente, experiências urbanas muito semelhantes às da população receptora devido aos intensos processos de diluição das diferenças e apagamento da diversidade que cotidianamente são acionados por engrenagens que buscam homogeneidade, ocultamento dos conflitos, controle dos corpos e de seus movimentos (Alves, 2019).

Assim, o binômio cidade-migrante evidencia problemas presentes no cotidiano das populações dos países receptores, em especial dos que estão na periferia do capitalismo, como é o caso do Brasil. Esses problemas estão relacionados à precarização da vida e vulnerabilidades sociais amplas que se mesclam às experiências trazidas e vivenciadas pelos migrantes, sejam refugiados ou não, tais como as desigualdades no direito à cidade, a segregação espacial e residencial, o déficit habitacional, as limitações quanto à mobilidade urbana e a precarização das condições de trabalho, reforçando padrões de desigualdade já existentes relativos aos indicadores tradicionais dos estudos urbanos (Dimenstein, 2021).

## O contexto da chegada de venezuelanos em João Pessoa-PB

A crise política e econômica na República Bolivariana da Venezuela tem resultado em uma das maiores crises humanitárias da história, deslocando milhões de pessoas. Segundo a Plataforma de Coordenação Intergerencial para Refugiados e Migrantes Venezuelanos (R4V, 2022), estima-se que em dezembro de 2022 esse número tenha chegado a 7,1 milhões de indivíduos, a grande maioria acolhida em países vizinhos como Colômbia (2,4 milhões), Peru (1,4 milhão), Equador (502 mil), Chile (444 mil), e Brasil (388 mil) - figura 01, embora também seja observado movimento para países da América Central e Caribe.



*Figura 1:* Mapa sul-americano com indicação de principais países que receberam migrantes venezuelanos. Fonte: R4V (2022), editado pela autora.

A recente migração venezuelana para o Brasil tem reacendido o debate sobre as migrações Sul-Sul ou entre os países do Sul Global, pois, segundo Baeninger et al (2022), esses fluxos já haviam sido experimentados desde 2000, mas com perfis sociodemográficos muito diferentes dos atuais. Segundo os autores, anteriormente, a migração da Venezuela era composta predominantemente por estudantes e homens solteiros com alta qualificação profissional, portadores de visto de trabalho para ocupar cargos de gestão por realocação de empresas transnacionais, localizadas na sua maioria em São Paulo e no Rio de Janeiro. No entanto, a partir de 2016, esse quadro mudou, havendo grande aumento de migrantes e refugiados que chegaram ao país pela fronteira norte, notadamente na fronteira com o estado de Roraima (Santa Elena de Uáiren - Pacaraima).

Motivados pela crise política e econômica, pela busca de trabalho ou pela fuga de perseguição política, em sua maioria (80%) eram solicitantes de refúgio (De Souza Bispo et al, 2021), empobrecidos, chegaram em grupos familiares e não tinham experiência migratória prévia. De 807 venezuelanos residentes temporários em 2016, em 2022 esse número chegou a 311.951. Trata-se de um perfil migratório bastante diverso, constituído por casais jovens, com qualificação profissional limitada e filhos crianças (menos de 10 anos), que foram distribuídos em várias regiões do país por meio das iniciativas de interiorização.

Apesar dos esforços de acolhida humanitária emergencial dos venezuelanos no Brasil pelo Estado em colaboração com organizações da sociedade civil e ONGs internacionais para garantir direitos básicos como alimentação, moradia e vestuário, tem sido inevitável a sobrecarga dos serviços públicos, o impacto na dinâmica da cidade e de seus habitantes e a consequente desproteção desses refugiados. São diversas as denúncias de maus tratos, da violação dos direitos humanos e da precariedade vivida por essa população ao chegar em Roraima.

Em relação ao trabalho, “a maioria dos venezuelanos não está empregada, cerca da metade não tem carteira de trabalho assinada, muitos ganham menos de 1 salário-mínimo e 52,1% trabalham acima de 40 horas semanais” (De Souza Bispo et al, 2021, p.6). Muitos são submetidos à prostituição e ao trabalho escravo, vivem nas ruas, praças e demais equipamentos públicos como estádios e ginásios, sofrem assédio, furtos e discriminação diária, convivem em abrigos ou moradias alugadas superlotadas com mais de 20 pessoas e em condições inadequadas.

Diante desse cenário, o governo brasileiro lançou resposta emergencial com o apoio de agências das Nações Unidas e de outros parceiros da sociedade civil, iniciando em abril de 2018, o processo de interiorização desses refugiados e migrantes para todas as regiões do Brasil. Foram priorizados aqueles que viviam em abrigos públicos, regularizados, imunizados e que tinham interesse em se voluntariar para a interiorização. Nesse processo, as Forças Armadas ficaram responsáveis pelos deslocamentos aéreos e terrestres desde Boa Vista à cidade de destino. Ficou estabelecido que o tempo de abrigamento previsto era de 60 dias, com previsão de recebimento de bolsa de subsistência do ACNUR de seis meses, além do auxílio da OIM na logística do processo.

Segundo o relatório da OIM (2022), entre julho de 2018 e dezembro de 2022 a Paraíba acolheu 1.067 refugiados vinculados ao Programa Nacional de Interiorização (PNI), o equivalente a 1,1% do total de beneficiários do processo. Todos foram encaminhados para o Abrigo Aldeia Infantis SOS, localizado no Bairro de Mangabeira, na zona sul da capital, João Pessoa. As primeiras famílias venezuelanas chegaram em julho de 2018 e o auge do PNI no estado ocorreu entre 2019 e 2020. A nossa pesquisa foi realizada junto a esse grupo de refugiados beneficiários da Operação Acolhida em 2019 e início de 2020.

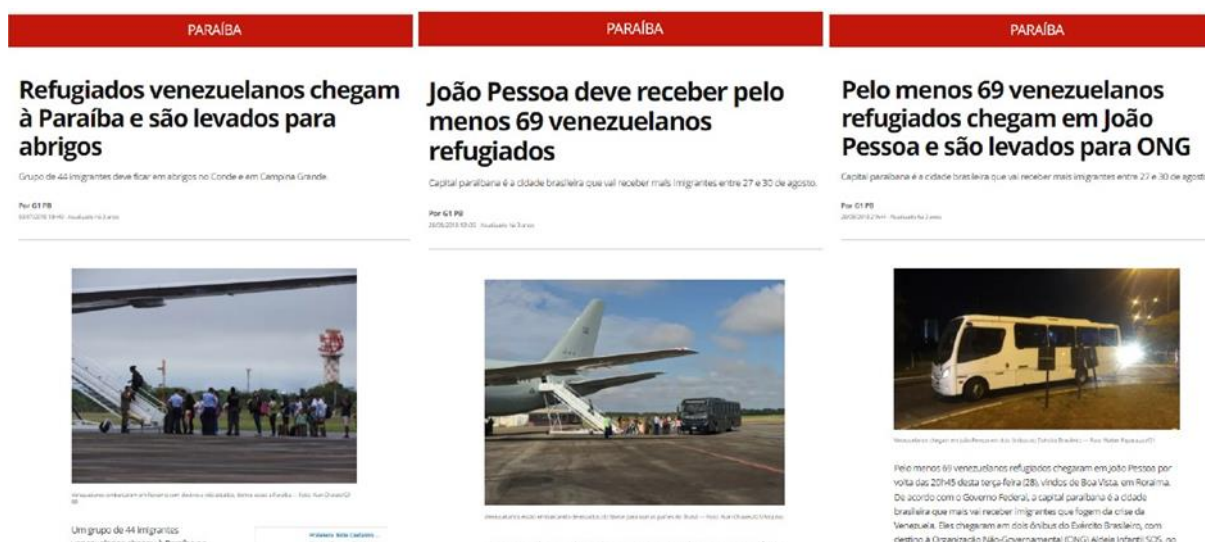


Figura 2: Notícias reportadas por jornais nacionais sobre a chegada de venezuelanos na Paraíba. Fonte: Jornal G1, 2019.

As famílias acolhidas receberam apoio na forma de moradia, alimentação, bolsa no valor de 1 salário-mínimo, professores de português, suporte de assistentes sociais, dentre outras ajudas vinculadas aos órgãos de apoio da ONU. Eles tinham o direito de permanecer acolhidos por três meses, prazo que poderia ser renovado por mais três meses. Após 6 meses era necessário buscar moradia e trabalho por conta própria para que a Aldeia pudesse abrigar novos recém-chegados. Com o início da pandemia da Covid-19 em 2020, o Abrigo Aldeia Infantis SOS encerrou suas atividades em junho desse ano.

Logo, independentemente do processo de interiorização do Governo Federal, a chegada de venezuelanos na cidade é uma realidade. Os grupos autônomos chegam através de redes de cooperação entre os próprios migrantes, elegendo bairros como Mangabeira para se estabelecer, uma vez que recebem o apoio das famílias que já estão lá.

## Aspectos metodológicos da pesquisa

Este estudo faz parte de uma investigação mais ampla realizada com dois grupos migrantes distintos na cidade João Pessoa/PB sobre a experiência urbana articulada à problemática das migrações internacionais. Na atualidade, a migração internacional no território brasileiro não se configura mais sob a lógica de concentração nas metrópoles das regiões Sudeste e Sul como em outros períodos históricos, mas se faz presente em todo território nacional e em cidades de diferentes portes e funções urbanas, sendo marcante a presença de migrantes, sobretudo oriundos do contexto latino-americano, como é o caso dos venezuelanos, e em cidades centro-regionais como João Pessoa.

O delineamento metodológico da investigação junto ao grupo de venezuelanos teve como base uma combinação de estratégias qualitativas de acordo com as particularidades destes migrantes, já que a este projeto agregaram-se outras pesquisas de estudantes de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo, que focavam em outros objetivos. Tratava-se de um grupo de refugiados beneficiários da operação Acolhida e que se encontravam alojados no Abrigo Aldeia Infantis SOS. A nossa pesquisa foi realizada junto a esse grupo específico entre janeiro de 2019 e o início de 2020. Desta forma, configurou-se como uma amostra de conveniência na medida em que ficou circunscrita ao grupo de refugiados presentes no abrigo no período indicado.

Para atender aos objetivos específicos da investigação sobre a experiência urbana dos refugiados venezuelanos em João Pessoa, a pesquisa consistiu de encontros sistemáticos entre a pesquisadora e os abrigados na Aldeia Infantis SOS em Mangabeira ao longo de um ano, os quais foram possíveis pela parceria institucional já consolidada entre a universidade e o abrigo. Teve início com uma aproximação dos refugiados e com a realização de observações de campo e conversas informais sobre suas histórias.

A fim de conhecer mais detalhadamente as principais dinâmicas de apropriação e formas de uso do espaço foi proposta a realização de entrevistas semiestruturadas e o registro fotográfico das suas vivências na cidade. Além disso, foi realizada uma oficina de teatro baseada no método do Teatro do Oprimido de Augusto Boal<sup>2</sup> em cinco encontros<sup>3</sup>. A oficina objetivou, através do ato cênico, conhecer

---

<sup>2</sup> Diretor de teatro, dramaturgo e ensaísta brasileiro, uma das grandes figuras do teatro contemporâneo internacional. Fundador do Teatro do Oprimido, que alia o teatro à ação social.

<sup>3</sup> Para mais informações ver ensaio fotográfico publicado na revista e-metropolis. Disponível em: [http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo\\_pdfs/000/000/323/original/emetropolis41\\_especial.pdf?1594050638](http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo_pdfs/000/000/323/original/emetropolis41_especial.pdf?1594050638). Acesso em 16 de jun. de 2024.

um pouco mais a sua cultura, hábitos, impressões, dificuldades e principais atividades na cidade ou no bairro. Esta etapa da investigação contou com a participação de 10 refugiados que aceitaram voluntariamente participar, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisa foi aprovada pelo CEP sob o número 89189818.0.0000.5176.

## A moradia e o trabalho de refugiados venezuelanos em João Pessoa/PB

Com base neste percurso metodológico observou-se que a experiência deste grupo de refugiados venezuelanos na cidade João Pessoa-PB pode ser compreendida sob a ótica da precarização e da provisoriidade, aspectos discutidos a seguir. Em relação às dimensões estudadas por esta pesquisa, a saber, moradia, mobilidade, trabalho e lazer, neste artigo iremos nos deter às duas primeiras, moradia e trabalho, considerados por Sayad (1998) pontos-chaves para entender a vida do migrante no país de destino.

Ressaltamos que os refugiados venezuelanos vivenciam um processo de precarização ampliada da vida e do cotidiano, não só da moradia e do trabalho, mas também em termos de mobilidade e lazer. Isso significa que são afetados - antes e durante a experiência de refúgio - pelos efeitos de uma política de precarização em curso que produz concentração de renda, desigualdade social, desmonte de políticas públicas de saúde, moradia, educação e trabalho, aprofundando as situações de vulnerabilidade social.

Segundo Villen (2015), a situação de migrantes em vulnerabilidade social, em geral, não-brancos, provenientes de países periféricos, com “necessidade imediata, extrema e ininterrupta de trabalhar” (p. 253), fica fortemente afetada por uma drástica diminuição dos apoios e da retaguarda estatal e jurídica, em uma conjuntura nacional de retrocessos em matéria de direitos e liberdades democráticas, como a experimentada no Brasil a partir de 2018. A nova Lei de Migração em vigor no país é considerada uma “política migratória de controle com rosto humano” (Quintanilha; Segurado, 2020, p. 101), isto é, uma política muito mais restritiva, vigilante e seletiva em termos de quem pode dela se beneficiar, marcada por profundos retrocessos em matéria de direitos humanos.

Como resultado dessa política, grande parte de migrantes e solicitantes de refúgio são alvo de um limbo jurídico que cria um ambiente favorável a violações de direitos humanos e precarização no ambiente de trabalho, engajando-se em atividades temporárias notadamente mais precárias ou no mercado informal, e com dificuldades para exercer seus direitos (Quintanilha; Segurado, 2020, p.114).

Em outras palavras, a situação de refúgio e migração forçada precisa ser analisada à luz dos marcadores sociais da diferença, na medida em que classe social, gênero, raça etc. modulam diferentes formas de deslocamento de grupos e pessoas, assim como condicionam as estratégias oficiais de acolhida. No caso dos venezuelanos que pedem refúgio no Brasil, evidenciam-se semelhanças e o compartilhamento das mesmas precariedades vividas por parte da população brasileira, preta, pobre e periférica, cada vez mais vulnerável e alvos de políticas de extermínio (Arruda; Santos, 2021).

Isto significa que ambos - na condição de periféricos na periferia do capitalismo (Villen, 2015, p. 253) - compartilham dos problemas relacionados à desigualdade, exclusão social e à pobreza. Não por

acaso a autora alerta para o aumento da intolerância aos migrantes oriundos dos países latino-americanos e da alegação de “roubo” dos postos de trabalho, trazendo um questionamento muito pertinente: “como entender as atuais manifestações de violência, racismo, xenofobia que têm como alvo os imigrantes e refugiados – principalmente os não brancos provenientes de países periféricos – sem considerar as dinâmicas de funcionamento do mercado de trabalho?” (Villen, 2015, p. 248).

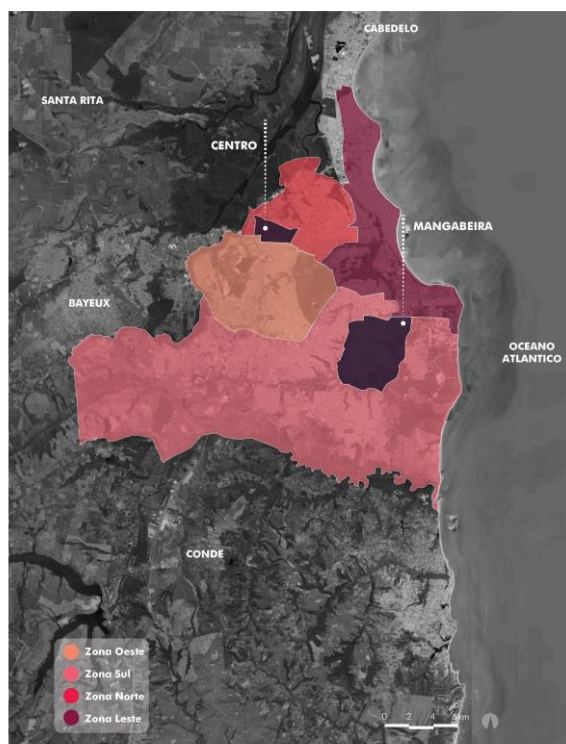
Isso se aplica inteiramente ao problema da moradia dos venezuelanos em João Pessoa. As dificuldades vividas pelos migrantes em termos de acesso e qualidade das moradias têm a mesma medida dos problemas vividos por muitos brasileiros, ou seja, estão associadas ao processo de espoliação urbana que atinge a população de baixa renda, impedindo o acesso à moradia digna. Explícita, na concepção de Ferrara et al (2019, p. 812), “a mercantilização da terra, e por consequência da habitação, e a instrumentalização do espaço pela urbanização capitalista que interdita a dimensão humana do morar na cidade com o desejável e necessário acesso aos bens, serviços e infraestrutura (e muito mais) que permitiriam, em parte, a fruição do direito à cidade”.

O preço do solo, como apontado por Rolnik (2015), é um dos fatores determinantes para a segregação socioespacial no Brasil, de forma que aqueles que têm mais recursos estão perto de uma variedade mais qualificada de equipamentos e os mais pobres são obrigados a enfrentar maiores distâncias e moradias em áreas precárias. A distância e a dificuldade de deslocamento elevam o preço das atividades diárias, repercutindo diretamente no valor do transporte e no seu acesso à saúde, educação e lazer, bem como no valor da terra. Logo, as cidades se tornaram locais de contradições e o Brasil é um país que tem muitas pessoas sem teto e muitos tetos sem pessoas.

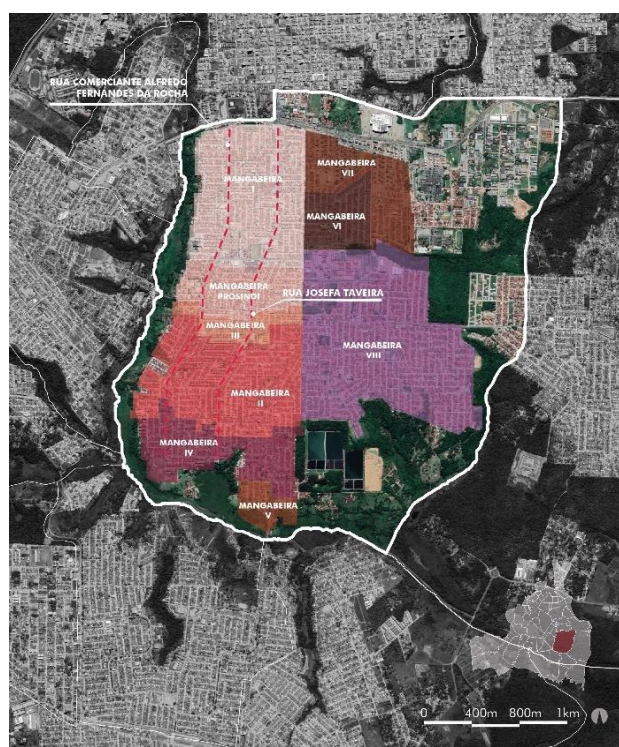
Terra e Moretti (2019) apontam que nas cidades brasileiras o mercado imobiliário formal é inacessível para grande parte da população. Destaca-se o aumento dos déficits ligados à habitação no período da redemocratização do país, da nova Constituição Federal e de descentralização do estado. Segundo Balbim e Krause (2014), neste período foram vistos os maiores índices de crescimento de favelas no Brasil, chegando a 84% entre 1991 e 2000. A gestão da política habitacional até 2003 estava subordinada a sete estruturas administrativas diferentes, revelando o grave problema da produção social da moradia. Contudo, o Estatuto da Cidade surge nesse cenário em 2001 e passa a regular os artigos sobre políticas urbanas na Constituição Federal de 1988, além de fornecer instrumentos para o enfrentamento dessas dificuldades. Entretanto, o Brasil está longe de ter essa questão solucionada, atingindo uma parcela considerável da população.

Em João Pessoa, “enquanto a área ocupada pela pequena burguesia avançou para o mar, a classe proletária localizou-se, de modo preferencial, nas terras da zona sul, região periférica” (Pereira, 2008). O bairro de Mangabeira foi uma dessas zonas, sendo o principal local de moradia dos venezuelanos que chegam e saem da Aldeia após cumprirem o período de abrigo. O bairro fica aproximadamente a 10 km do centro da cidade e é o mais populoso da capital paraibana, com mais de 75,9 mil habitantes (Figura 03).

Subdividido em oito conjuntos habitacionais (Figura 04), Mangabeira foi fundado em 1983 pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), na lógica de solucionar os problemas de moradia para populações de menor poder aquisitivo a partir da construção de conjuntos de casas em áreas de expansão periférica metropolitana (Rodrigues, 2016, p. 18). A área tem sido alvo de forte especulação imobiliária, o que se reflete em um aumento do preço da terra, dos impostos e dos aluguéis, bem como no crescimento desordenado observável na última década.



*Figura 3:* Bairro de Mangabeira na Zona Sul da cidade e indicação das subdivisões do bairro. Fonte: Autor, 2021.



*Figura 4:* Bairro de Mangabeira na Zona Sul da cidade e indicação das subdivisões do bairro. Fonte: Autor, 2021.

Todos os participantes da pesquisa optaram por morar de aluguel nesse bairro devido a uma série de fatores: (i) rotina estabelecida próxima às escolas e creches públicas frequentadas pelos filhos desde a chegada à cidade; (ii) falta de condições financeiras para morar e circular em outros bairros da

cidade (notadamente no que diz respeito ao transporte); (iii) necessidade de estar próximo do seu ponto de segurança, a Aldeia SOS.

Diante dessas condições, as casas escolhidas não estavam localizadas em ruas principais do bairro, o que lhes conferiu uma certa tranquilidade e segurança pela movimentação constante de pedestres nos três turnos do dia. Esse ambiente dinâmico favorecia a socialização entre os moradores, que afirmavam ser comum ficarem conversando com os vizinhos na calçada durante o período da noite. Enquanto os adultos interagiam, as crianças aproveitavam para brincar na rua, criando um senso de comunidade e pertencimento.

As casas alugadas custavam em média 400 reais por mês, mas vinham com suas próprias limitações. As residências tinham uma área média entre 35 e 45 metros quadrados, abrigando famílias de até 7 pessoas. Essa densidade populacional dentro de espaços tão reduzidos resultava em uma evidente falta de espaço e privacidade, o que poderia gerar tensão e desconforto entre os membros da família. Além disso, alguns participantes relataram problemas com a presença de baratas e escorpiões, especialmente nos ambientes de cozinha e banheiro, (Figuras 05 e 06).



*Figura 5: Moradia venezuelana da participante L no bairro de Mangabeira. Fonte: Autor, 2021.*



*Figura 6:* Moradia venezuelana da participante N no bairro de Mangabeira. Fonte: Autor, 2020.

Em nova visita realizada pela pesquisadora, muitas participantes haviam se mudado para bairros mais distantes ou para ocupações em áreas risco ambiental. Até 2020, em Mangabeira VIII estava localizada a Comunidade Dubai, formada nas margens de uma área de preservação ambiental e ponto de moradia de mais de 300 famílias. Destas, 20 eram venezuelanas que se estabeleceram na comunidade após saírem do alojamento na Aldeia Infantis SOS.

Uma das venezuelanas participantes da pesquisa reportou que com apenas um salário-mínimo de renda familiar não conseguiam pagar o aluguel de uma casa e que na Comunidade Dubai (Figura 07) existiam barracos que poderiam ser montados com lona e papelão, com acesso a fossos de água e energia elétrica proveniente de ligações clandestinas na rede elétrica pública. A família de 7 pessoas precisou readequar a vida a este local após saírem da Aldeia. O barraco possui piso de barro que precisa ser molhado constantemente, o que estava destruindo os poucos móveis disponíveis na casa. A umidade no local estava causando alguns problemas de saúde nos moradores. Apesar de saber dos problemas que a família corre por se tratar de uma área de risco, a participante via-se obrigada a permanecer nessa moradia sem acesso a serviços essenciais de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, energia elétrica, em função das privações impostas pela pobreza, por salários muito baixos e ausência de retaguarda do Estado.



*Figura 7: Comunidade Dubai e nova casa da participante L em 2020. Fonte: Autor, 2020.*

O grande número de barracos que foram construídos em pouco tempo preocupou o Governo do Estado que em setembro de 2020 realizou uma ação truculenta que destruiu as construções e agrediu moradores. A polícia alegou que a ocupação vinha desmatando a área e usando a madeira para construir residências, cometendo, então, um crime de degradação do meio ambiente.

Portanto, entendemos que a situação do refugiado venezuelano em João Pessoa, especificamente do grupo pesquisado, pode ser compreendida a partir do conceito de “provisoriedade definitiva” usada por Sayad (1998), que se refere à condição de desenraizamento e de sujeição permanente à expulsão. Serve também para caracterizar a subjetividade do migrante, da sociedade receptora e emissora, bem como para explicar as condições objetivas a respeito das formas de ocupar e circular no espaço. Rolnik (2015) utiliza o termo ‘transitoriedade permanente’ para definir tal condição, argumentando que na etapa atual da financeirização da moradia, as comunidades em situação fundiária irregular são as mais vulneráveis aos processos de expulsão e despossessão da terra. Segundo a autora, tais espaços constituem zonas de indeterminação entre legal/ilegal e formal/informal que se transformam, juridicamente, em mecanismos por meio dos quais se constrói a situação de constante tensão sobre a possibilidade de permanecer. Veras e Villen (2020, p. 145) esclarecem que, no caso dos migrantes,

a situação oferece ainda maiores obstáculos, dadas a precariedade de inserção no mercado de trabalho, a ideia da provisoriedade que acompanha os deslocamentos e, ainda, as relações de alteridade e estranhamento para com estrangeiros, notadamente de culturas diferentes.

Em termos da dimensão trabalho, os refugiados venezuelanos participantes da pesquisa configuram-se, sobretudo, como uma força de trabalho provisória, temporária e em trânsito (Sayad, 1998). O autor, que reconhece a centralidade do trabalho na experiência das migrações, afirma que essa condição o coloca em uma situação hierarquizada, precária e excludente. Para Dias (2020), um dos fatores que caracteriza a migração contemporânea está relacionado às condições precarizadas, de instabilidade, remunerações baixas e ausência de direitos e garantias. Baeninger (2015) aponta que em momentos de crises ou desacelerações econômicas os migrantes são os primeiros a perder seus empregos, trabalhar por mais horas e em piores condições.

A retração econômica no Brasil fez surgir em 2017 mudanças nas leis trabalhistas. Para Marinucci (2017), essa mudança teve como objetivo aumentar a competitividade através da flexibilização dos contratos de trabalho e alteração dos processos de negociações coletivas. É nesse contexto que os migrantes e refugiados se inserem no mercado de trabalho brasileiro, em uma situação de

vulnerabilidade, a qual “se acentua quando a condição migratória se intersecciona com questões de gênero, etnia ou religião.

Assim sendo guardadas as devidas exceções, os trabalhadores migrantes são os mais atingidos pelos efeitos da atual conjuntura, sobretudo em termos de desemprego, subemprego e sobrequalificação (Idem, s/p). O autor também ressalta que a exploração dos trabalhadores migrantes esconde uma intencionalidade perversa que vai além desse público, mas objetiva precarizar todos os empregos, sob a lógica econômica do trabalhador “hóspede”, temporário, sem os entraves da família e do sindicato, e com urgência de ganhar dinheiro. Com relação aos venezuelanos, sua condição de refugiados e economicamente menos favorecidos os expõe a situações de discriminação laboral e a muitos obstáculos para a atuação profissional, tal como vem mostrando os estudos recentes no Brasil.

“Preciso encontrar um emprego com carteira assinada”. Essa foi a frase mais escutada pela investigadora durante o período de pesquisa de campo, o que reforça o resultado obtido por estudos com migrantes venezuelanos realizados em outros estados brasileiros. Criticando o acolhimento recebido no Rio Grande do Sul, Ferreira da Silva e Sant’Ana Bento (2021) ressaltam que as condições laborais a que estes migrantes vêm sendo submetidos destoam fortemente do ordenamento jurídico brasileiro de proteção aos trabalhadores estrangeiros, em especial, àqueles em condição de refúgio.

Dentre as inúmeras barreiras enfrentadas, as autoras destacaram: acesso à documentação; falta de equivalência entre nível de formação e ocupação desempenhada; dificuldades com o idioma que leva à perda de oportunidades de contratação; entraves burocráticos na revalidação dos diplomas; xenofobia e discriminação nas relações de trabalho; discrepância entre a quantidade de horas prestadas em relação aos trabalhadores nacionais dentro de mesma empresa; não recebimento do adicional noturno ou horas extras ou a incapacidade de identificar tal pagamento na folha de salário, dentre outros. Todos os participantes da pesquisa não se viam em condições de argumentar contra eventuais desrespeitos às normas trabalhistas com medo de perder a única fonte de renda e sobrevivência.

Como o cenário econômico e social brasileiro atual não favorece o alcance da desejada “carteira assinada”, quer por brasileiros quer para refugiados, sobretudo para aqueles profissionalmente menos qualificados, as condições de empregabilidade se tornaram ponto focal nas rodas de conversa. Várias participantes assumiram trabalhos informais e sem exigências de qualificação (como caixas de supermercado, atendente de loja e assistente de cozinha), mesmo tendo formação técnica ou superior. Muitos relataram trabalhos que realizavam na Venezuela em atividades de limpeza, de cabeleireiro, de cozinheiro, boleiro, dentre outras, todas em igual condição de informalidade, precariedade e transitoriedade.



*Figura 8:* Trabalhos que algumas participantes sonham em desenvolver em João Pessoa. Fonte: Autor, 2020.

Dentre os que trabalham, os homens, em geral, possuem emprego com carteira assinada e melhores remunerações, enquanto as mulheres assumem o trabalho doméstico e de cuidado dos filhos e idosos, paralelamente à realização de serviços informais, como a venda de doces e bolos, revelando a manutenção dos tradicionais papéis de gênero. Muitas das participantes almejavam se mudar para outras cidades como Porto Alegre ou Florianópolis, onde amigos e parentes haviam encontrado emprego com mais facilidade.

Segundo Roig (2018, p. 28) as mulheres hoje representam 47,9%% da população migrante no mundo e realizam, frequentemente, trabalhos de produção e serviços de baixos salários, em setores da economia segregados por gênero e não regulamentados, ficando expostas a um risco muito maior de serem exploradas, sofrerem violência e abusos. O autor aponta que as mulheres migrantes e refugiadas estão mais vulneráveis ao tráfico humano, exploração sexual e doenças sexualmente transmissíveis. A situação é semelhante para aqueles que migram sem a devida autorização, que são submetidos às jornadas abusivas de trabalho, à exploração por redes criminosas de contrabando e tráfico, à intolerância social e falta de acesso aos serviços básicos de educação e saúde. Esse cenário é reportado por diversos autores ao tratar dos haitianos que chegaram ao Brasil a partir de 2010 e ao falar dos bolivianos em São Paulo, os quais por não encontrarem trabalho no mercado formal, são obrigados a aceitar atividades informais e precárias.

A precarização das condições de trabalho ficou mais aprofundada no cenário da pandemia em nível mundial. Os venezuelanos, em função da condição de refugiados, vivenciam com mais intensidade, o que é a realidade de muitos brasileiros: exploração, sobrecarga, precarização com baixos salários e perda de direitos trabalhistas, especialmente após a aprovação da reforma trabalhista e da previdência social, próprias do cenário neoconservador que vivemos e almejamos transformar. Em cenários de

retração econômica e de profundas desigualdades socioeconômicas como os que estamos vivendo, as pessoas são forçadas a realizar atividades que não exigem qualificação, aceitam baixas remunerações para garantir a sobrevivência e regimes de trabalhos que produzem danos à saúde, mostrando o poder de exploração do neoliberalismo.

Enfim, o atual mundo do trabalho, marcado pelo desmonte do emprego formal e pelo incremento da terceirização, da precarização, da intensificação e da informalidade, valoriza a flexibilidade e a transformação do profissional em trabalhador just-in-time, características de uma condição intrínseca à ideia de provisoriedade, a qual os refugiados são diretamente associados.

## Considerações finais

A presença de refugiados venezuelanos na cidade de João Pessoa é recente e reflete as profundas desigualdades sociais observadas não só no Brasil, mas em toda a região latino-americana. O processo de migração é motivado, especialmente, pela fuga da situação de crise social e dos altos níveis de pobreza que atingem a população no país de origem. Homens e mulheres venezuelanos chegam ao país em condição de refugiados e dependentes de ajuda humanitária e institucional, passando a viver em condição de desproteção social acentuada, muitas vezes tornando-se vítimas de exploração e violência.

Chegam ao país através de redes pouco estruturadas, sem garantia de trabalho e de moradia e se configuram como refugiados de perfil transnacional e provisórios, que se mantêm conectados com seu país de origem para onde desejam retornar, fazem uso intenso dos meios de comunicação e das redes sociais. Em função disso, estabelecem contatos limitados com a população de João Pessoa e com os espaços urbanos, sugerindo uma experiência pouco permeável às trocas sociais na cidade.

Dentre as diversas dimensões que compõem a experiência urbana desses refugiados, destacamos a moradia e o trabalho para evidenciar que a situação dos venezuelanos refugiados em João Pessoa está inteiramente mesclada aos problemas sociais nacionais e locais, tornando-se invisível e naturalizada. A globalização econômica amplia e expande alguns padrões de desigualdade pelo planeta, especialmente em torno de questões aqui abordadas como moradia e trabalho, mas também a mobilidade e o lazer, uniformizando os problemas relacionados à desigualdade social e à pobreza.

Nossa investigação alerta que, no cenário das cidades brasileiras receptoras de refugiados, as marcas de alteridade e diversidade geralmente associadas aos migrantes ficam diluídas, em função da naturalização de hábitos e costumes que se mostram cada vez mais globais e homogêneos. Sob essa perspectiva, venezuelanos e brasileiros fazem parte de um conjunto amplo de determinações ligadas à globalização, à flexibilização de fronteiras, à construção de processos e espaços transnacionais/locais na contemporaneidade, que condicionam e homogeneízam as experiências de migração e urbanas.

## Referências

ACNUR; UNFPA. ONU publica resultados da estratégia de interiorização de venezuelanos. ONU, 2022.

ACNUR. **Declaração de Cartagena**, 1984. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Declaração\\_de\\_Cartagena.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaração_de_Cartagena.pdf). Acesso em: 13 de junho de 2024.

ALVES, G. da A. A produção do espaço a partir da tríade lefebvriana concebido/percebido/vivido. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 551-563, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/163307>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2019.163307>

ARRUDA, D. de O.; SANTOS, C. O. A Necropolítica e o Extermínio dos Corpos Negros em Tempos de Covid-19 no Brasil. **NAU Social**, *[S. l.]*, v. 12, n. 23, p. 821 -, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/37297>. Acesso em: 19 ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.9771/ns.v12i23.37297>

BAENINGER, R. Migrações contemporâneas no Brasil: desafios para as políticas sociais. In: PRADO, E.; COELHO, R. (Org.). **Migrações e Trabalho**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015.

BAENINGER, R.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. Mulheres nas migrações internacionais no Brasil: evidências empíricas para o debate. **Encontro nacional sobre migrações, trabalho e gênero**, 12, 2022. Anais do XII Encontro Nacional sobre Migrações, Belo Horizonte: ABEP, 2022, p. 1-28.

BALBIM, R.; KRAUSE, C. Produção social da moradia: um olhar sobre o planejamento da Habitação de Interesse Social no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, *[S. l.]*, v. 16, n. 1, p. 189, 2014. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4905>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2014v16n1p189>

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19474.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm). Acesso em: 16 jun. 2024.

CARNEIRO, R. Globalização e integração periférica. **Texto para discussão**, v. 126, Campinas: IE/UNICAMP, 2007. Disponível em: <http://www.centrocelsofurtado.com.br/arquivos/image/201108311502070.CARNEIRO3.pdf> Acesso em: 19 ago. 2023.

DE SOUZA BISPO, L.; DA SILVA, J. perfil laboral de refugiados venezuelanos no Brasil. **REN9VE-Revista Científica Campus XIX-UNEB**, v.2, n.2. p. 58-71, 2021.

DIAS, A. Imigração e trabalho no Brasil: atualidade das contribuições de Sayad. **Anais do 15º Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v.1, n.1, 2020.

DIMENSTEIN, M. **Experiências urbanas da migração: reflexões sobre chineses e venezuelanos na cidade de João Pessoa/PB**. 282 f. Tese (Doutorado) Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, UFRN, Natal, 2021.

FERRARA, L.; GONSALES, T.; COMARÚ, F. Espoliação urbana e insurgência: conflitos e contradições sobre produção imobiliária e moradia a partir de ocupações recentes em São Paulo. **Cadernos Metrópole** [online]. v.21, n.46, p. 807-830, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/7wtCr36NV8qbQXg3B3KqQcp/?lang=pt>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4606>

FERREIRA DA SILVA, R.; SANT'ANA BENTO, J. Política migratória e direito ao trabalho: estudo de caso sobre a acolhida de imigrantes venezuelanos no Sul do Brasil. **colomb.int.**, Bogotá, n.106, p.165-198, 2021. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0121-56122021000200165&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-56122021000200165&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.7440/colombiaint106.2021.07>.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

JUBILUT, L. et al. **Direitos Humanos e vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022.

MARINUCCI, R. Migrações e trabalho: precarização, discriminação e resistência. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 25, n. 49, p. 07-11, jan. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/jMcTPPLCs3pxCYvXvC93k9c/#> Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004901>

NAVIA, A. F. **Êxodos e refúgios: colombianos refugiados no Sul e Sudeste do Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional/PPGAS, 2014.

OIM. **Glossário das Migrações**. Genebra: OIM, 2009.

OIM. **Entrada e Saída**. Subcomitê federal para recepção, identificação e triagem dos imigrantes. 2022.

OTERO, G; TORELLY, M; RODRIGUES, Y. A atuação da organização internacional para migrações no apoio à gestão do fluxo migratório venezuelano no Brasil. BAENINGER et al (Org.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, 2018.

PEREIRA, F. V. B. **Difusão da arquitetura moderna na cidade de João Pessoa (1956-1974)**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

PEREIRA, J. Migrações em expansão no mundo em crise. BAPTISTA, D. M. T.; MAGALHÃES L. F. A. (Orgs). **Migrações em expansão no mundo em crise** / São Paulo: EDUC: PIPEq, 2020, p. 5-16.

PILAU SOBRINH, L. L.; SIRIANNI, G.; PIFFER, C. Migrações transnacionais e multiculturalismo: um desafio para a união europeia. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 19, n. 4, p. 1159-1184, 2014. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/6702>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.14210/nej.v19n4.p1159-1184>.

RODRIGUES, J. **Mangabeira: do comércio de bairro a um subcentro da cidade de João Pessoa-PB.** Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-graduação em Geografia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

ROIG, J. Migrações internacionais e garantias de direitos – um desafio no século XXI. BAENINGER (org.) et al. **Migrações sul – sul.** Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, 2018.

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SAYAD, A. **Imigração ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo, Edusp, 1998.

QUINTANILHA, K.; SEGURADO, R. Migração forçada no capitalismo contemporâneo: uma análise dos fluxos e da nova Lei de Migração no Brasil em crise. BAPTISTA, D. M. T.; MAGALHÃES L. F. A. (Orgs). **Migrações em expansão no mundo em crise /** São Paulo: EDUC : PIPEq, 2020, p. 85-122.

TERRA, U; MORETTI, R. Fatores determinantes da produção habitacional de interesse social em áreas centrais metropolitanas em tempos de financeirização. **Cadernos Metrôpoles [online].** v.21, n.44, p. 119-144, 2019. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/cm/a/YzvLJDFxK3JDtsdjQP6sv6h/abstract/?lang=pt#> >. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4406>

UNESCO. **The UN Convention on the Rights of Migrants.** França: UNESCO, 2005.

UNODC. The UN Office of Drugs and Crime. **Fluxo de migrantes venezuelanos no Brasil cresceu mais de 900% em dois anos.**

VERAS, M.; VILLEN, P. A provisoriedade definitiva como ótica analítica do trabalho e da moradia para imigrantes. DIAS, G; BÓGUS, L. PEREIRA, J. BAPTISTA, D. (orgs.). **A contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad.** São Paulo: EDUC, 2020.

VILLEN, P. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **RUA**, Campinas, SP, v. 21, n. 2, p. 247-264, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8642466>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.20396/rua.v21i2.8642466>.

VILLEN, P. O trabalho forçadamente indocumentado e institucionalmente silenciado: a imigração dos “periféricos emergenciais” para o Brasil. **Revista da ABET**, 14(2), 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/27949>. Acesso em: 10 jun. 2024.

WEIß, A. Becoming a refugee. A life-course approach to migration under duress. **Sociologias [online].** 2018, v. 20, n. 49 pp. 110-141. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/zvy5zYTpMfVRRZzFqY7Bxgr/?lang=en>>. Acesso em: 19 ago. 2023. <https://doi.org/10.1590/15174522-02004904>